



COMISSÃO DE SAÚDE, BEM ESTAR E PROTEÇÃO

PARECER

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 14/2026

ASSUNTO: Institui no município o Programa “Caldo do Bem”, destinado à produção e distribuição de caldo nutritivo para suplementação alimentar de cães e gatos pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social e dá outras providências.

AUTOR: Vereadora Erika da Liga do Bem

O referido Projeto de Lei institui o Programa “Caldo do Bem”, com a finalidade de promover a suplementação alimentar de cães e gatos pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da produção e distribuição de caldo nutritivo elaborado com insumos adequados ao consumo animal.

O projeto prevê que a execução do programa poderá ocorrer por meio de equipamentos públicos, organizações da sociedade civil e parcerias, com supervisão técnica de profissional habilitado, observando-se as normas sanitárias vigentes.

No âmbito desta Comissão, a matéria apresenta relevante interesse público, especialmente no que se refere à promoção da saúde e do bem-estar animal, com reflexos diretos na saúde coletiva.

A iniciativa contribui para a melhoria das condições nutricionais de cães e gatos em situação de vulnerabilidade, prevenindo doenças decorrentes da má alimentação e fortalecendo o cuidado responsável por parte dos tutores. Ainda que o suplemento não substitua a ração, sua utilização como complemento alimentar mostra-se adequada e benéfica, desde que respeitados os critérios técnicos estabelecidos.

Ressalta-se, de forma positiva, a exigência de supervisão por profissional habilitado e a padronização da receita, com vedação expressa ao uso de substâncias nocivas, o que assegura a qualidade do produto e a proteção da saúde dos animais.

Do ponto de vista da saúde pública, a proposta também apresenta mérito ao contribuir para a redução de casos de abandono e negligência, fatores que impactam diretamente na proliferação de zoonoses e na sobrecarga dos serviços públicos de controle animal.

Ademais, o projeto encontra consonância com diretrizes de promoção da saúde e bem-estar defendidas pela Organização Mundial da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde Animal, especialmente no que se refere à abordagem integrada entre saúde humana, animal e ambiental.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assim, cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando o direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 19 de março de 2026.

Vereador **LELO PAGANI**
Presidente

Vereadora **ERIKA DA LIGA DO BEM**
Relatora

Vereador **THIAGO PADOVAN**
Membro



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=VZ39-65AN-5B73-5ETW>, ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: VZ39-65AN-5B73-5ETW

Câmara Municipal de Botucatu, 19 de março de 2026

Botucatu, 19 de março de 2026